



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo nº: 202212000376321
Nome / Interessado: DIRETORIA DE ESTATÍSTICA E CIÊNCIA DE DADOS -
DECD
Assunto: REQUERIMENTO

D E S P A C H O

Trata-se de requerimento apresentado pelo **Secretário de Informática do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)**, no sentido de formalizar Acordo de Cooperação Técnica com este Tribunal de Justiça, com o objetivo de integrar o programa Busca Eletrônica em Registros com uso de Linguagem Natural – BERNA à plataforma de processo eletrônico e ao banco de dados do TJPA, conforme e-mail acostado ao evento 2.

Encaminhou a minuta do Plano de Trabalho para apreciação (evento 3) e requereu, ainda, a manifestação formal de interesse na celebração do ajuste, bem como a disponibilização dos documentos de habilitação do responsável pela subscrição do termo, quais sejam: documento de identificação, termo de posse e portaria de nomeação.

A Diretoria de Estatística e Ciência de Dados deste Tribunal informou acerca da viabilidade técnica da celebração do ajuste (evento 1).

Os autos foram instruídos, ainda, com a minuta do Acordo de Cooperação pretendido (evento 8).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se pela possibilidade jurídica do ajuste e pela aprovação do Plano de Trabalho, em parecer acostado ao evento 9, do qual extraio os seguintes trechos:

[...] Isso posto, uma vez satisfeitos os requisitos legais, com fundamento no artigo 116, caput e §1º da Lei nº 8.666/1993, e artigo 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de celebração do Acordo de Cooperação Técnica pretendido, pelo período de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura.

Caso seja autorizada, segue em anexo a respectiva minuta, devidamente aprovada, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, sugere-se que a aprovação do plano de trabalho pelos representantes dos tribunais partícipes seja realizada concomitantemente à assinatura do ajuste.

Por meio do Despacho contido no evento 10, o Diretor-Geral acolheu o parecer jurídico emitido e, com fundamento no art. 116, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 57 da Lei Estadual nº 17.928/2012, remeteu os autos à consideração da Presidência.

Registra-se que foram anexados aos autos a minuta do Acordo de Cooperação Técnica que se pretende firmar (fls. 1 a 4 – evento 11) e o respectivo Plano de Trabalho (fls. 5 a 8 – evento 11).

Em seguida, o Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência, mediante o Parecer nº 101/2023 (evento 12), manifestou-se:

[...] Senhor Presidente, tendo em vista a importância da cooperação técnica entre os Tribunais na busca por avanços tecnológicos que propiciem melhor desempenho de sua atividade jurisdicional, bem como a manifestação favorável da área técnica, **SUGIRO** a Vossa Excelência a assinatura do referido Acordo de Cooperação Técnica.

Submeto, portanto, à apreciação de Vossa Excelência este Parecer e, caso acolhido, dever-se-á promover a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2023 anexado do evento nº 11.

Acolho a referida peça opinativa (evento 12), como razão de decidir, com fulcro no art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/2001, e, diante das manifestações e documentos que instruem os autos, **aprovo** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre este Tribunal de Justiça e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, nos termos da minuta do referido ajuste e do Plano de Trabalho constantes do evento 11 – fls. 1 a 4 e fls. 5 a 8, respectivamente.

Com cópias deste Despacho e do Parecer constante do evento 12, **dê-se ciência** à eminente Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Após, **retornem-se** os autos ao Dr. Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência, para a adoção das providências relativas à juntada dos documentos pessoais e comprobatórios da designação para o cargo relativos a este Presidente, conforme recomendado pela Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral no parecer contido no evento 9, bem como para a coleta de assinatura do

referido Acordo de Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho objeto deste procedimento.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdM 21

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 622619208943 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202212000376321 (Evento nº 13)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 27/01/2023 às 16:42

